PROJETO DE LEI Nº 07/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 2.238.500,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 2.238.500,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.1.023		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
943 - 4.4.90.52.00.00	3303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.500,00
943 - 4.4.90.52.00.00	3503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
05.002.10.301.0003.1.027		Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	
944 - 4.4.90.52.00.00	3503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	526.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0021.1.018		Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
940 - 4.4.90.51.00.00	3103	OBRAS E INSTALAÇÕES	498.000,00
07.002.12.361.0021.2.068		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
946 - 3.3.90.37.00.00	3104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	220.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.608.0015.1.021		Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	
945 - 4.4.90.52.00.00	33974	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.054		Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
941 - 4.4.90.51.00.00	3511	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
		Total Suplementação:	2.238.500,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant.	498.000,00
Fonte:3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant.	220.000,00
Fonte:3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant	184.500,00
Fonte:33974 - EMENDA PARLAMENTAR 202431760010 - Exerc. Anterior	500.000,00
Fonte:3503 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual	746.000,00
Fonte:3511 - Taxas Pela Prestação De Serviços - Exerc.Ant.	90.000,00

Total da Suplementação: R$ 2.238.500,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.10 15:56:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Agropecuária

- A Secretaria de Agropecuária recebeu o valor de R$ 500.000,00, através da Emenda Parlamentar 202431760010 – Deputado Dilceu Sperafico. O valor será destinado para aquisição de um caminhão Truck 6x4 – Ano e modelo 2024/2025 – Cabine simples. No entanto, o valor médio dos orçamentos ficou em R$ 829.333,33 (Oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos). Dessa forma, o restante do valor será feito com contrapartida do município. O caminhão será utilizado para distribuição de dejetos líquidos oriundos das atividades de suinocultura e bovinocultura de leite, atendendo aproximadamente 125 produtos.

Secretaria de Educação e Cultura

- Valor referente a suplementação de dotação orçamentária para construção e reforma na Escola Municipal Vovô Cassiano - Vila Pasa, conforme documentação apresentada pelo Departamento de Engenharia. Justificamos a urgência, em razão da reforma dos banheiros, para que possam serem utilizados pelos alunos portadores de necessidades especiais, a reforma irá contemplar uma área total de 121,75 m²;

- Justificamos a solicitação de suplementação orçamentária para realizar Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com cessão de mão de obra de Agente de Organização Escolar, a serem executados nas 14 (catorze) unidades escolares pertencentes a Secretaria de Educação e Cultura.

A contratação é necessária para suprir às necessidades de mão de obra para execução das atividades meio e, legalmente, passíveis de execução indireta. Contamos atualmente com 7 (sete) escolas e 7 (sete) centros municipais de educação infantil, e o agente de organização escolar desempenhará um papel fundamental na garantia do funcionamento das unidades, desenvolvendo tarefas essenciais para a organização do ambiente escolar, além de monitorar entradas e saídas dos alunos e demais pessoas que circulam no ambiente, identificando potenciais riscos ou violações de segurança.

No ano letivo de 2024, a Secretaria de Educação e Cultura atendeu aproximadamente 2.500 educandos, distribuídos nas unidades escolares, em diversas modalidades, quais sejam Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, e o agente de organização escolar irá contribuir para uma estrutura organizada e funcionando de acordo com as necessidades.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Suplementação de dotação orçamentária para construção de garagem e escritório administrativo no aterro sanitário municipal, medindo 150 m², bem como para aquisição de caminhão para coleta seletiva, em atendimento ao convênio nº 45006890, firmado entre o município e a Itaipu Binacional;

Secretaria de Saúde

- Suplementação de dotação orçamentária para aquisição de uma VAN para o transporte sanitário de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. O recuso é proveniente da resolução 1429/2023;

- Suplementação de dotação para atender a Resolução SESA 1432/2023. Aquisição de uma VAN no valor de R$220.000,00, um veículo básico, no valor de R$ 65.000,00, e um veículo utilitário, no valor de R$100.000,00.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 10 de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.10 15:57:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito